

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

07 de Junho de 2018

ANO XVI

EDIÇÃO
Nº 953



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e

Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica

Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Prefeito

KÁTIA RÉGIA CORDEIRO ROSA NERI BRANDÃO

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MARCO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostas.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1902/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 757.567,43 (setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais quarenta e três centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1902/2018

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.1.50	351.382,14	
06.01 - 10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	4.4.90.52.00 - 0.1.50	100.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	3.3.90.92.00 - 0.1.50		167.567,43
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	3.3.90.39.00 - 0.1.50	162.500,33	
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	4.4.90.52.00 - 0.1.50	100.000,00	
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.92.00 - 0.1.50		590.000,00
	3.3.90.30.00 - 0.1.50	43.684,96	
	TOTAL	757.567,43	757.567,43

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0644/2018

Derroga Portaria, excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **DERROGAR** a Portaria nº 0639/2018, Publicada na Edição 952, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0644/2018

Anexo I da Portaria nº 0639/2018
... Misael Alves de Azevedo ...

PORTARIA Nº 0645/2018

Destitui e Nomeia Membros para Composição da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras – ZEN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir **Carlos Alberto Afonso Fernandes**, representante do Poder Legislativo, na Grade de Composição da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras – ZEN.

Art. 2º - Nomear **Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**, como representante do Poder Legislativo, na Grade de Composição da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras – ZEN.

Art. 3º - Com as alterações constantes nos Artigos 1º e 2º, a Grade da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras – ZEN, passa a ser a constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 07 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0645/2018

NOME|ÓRGÃO REPRESENTADO

Renato Ferreira de Vasconcellos|Procuradoria Geral – PGM
Marcelo Andriolo Machado|Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR
Nilton da Costa Rodrigues Teixeira|Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP

Ivan Noé Freitas Antunes|Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP

João Batista Esteves Gonçalves|Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento |Poder Legislativo

CONVOCAÇÃO

Aos Srs. Integrantes da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios

Ficam os Senhores membros da referida Comissão, designados pelas Portarias nºs: 0658/2017 e 0645/2018, convocados para participar da **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **11 de junho de 2018**, às **11h**, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município – PGM, situada à Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 07 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20504/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa São Marcos Terraplenagem e Construção Ltda
OBJETO: Realização de obras emergenciais para evitar o avanço da erosão provocada pela ação do mar em parte da orla marítima da praia do Abricó, no trecho entre a Rua Elizete Cardoso e a Rua Sergipe, Rio das Ostras/RJ
DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/06/2018
PRAZO: Até 120 (cento e vinte) dias improrrogáveis.
VALOR TOTAL: R\$ 5.022.228,40
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

 **RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

APÓSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 9751/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 09 de maio de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARIENE GUIMARÃES ATALIBA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – CAS, matrícula nº 303-4, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico..... R\$ 1.113,08
Triênio – 42,5% do vencimento básico.... R\$ 473,06
Total..... R\$ 1.586,14

Rio das Ostras, 06 de junho de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo nº 2018.5.500273PA

CONVENIENTE: OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

CONVENIADO: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: Convênio para concessão de Empréstimo Pessoal, mediante Consignação em Folha de Pagamento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do OSTRASPREV, beneficiários do respectivo crédito concedido pelo Conveniado.

ASSINATURA: 04/05/2018

PRAZO: Término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipais 952/05, 970/05, 1730/12; e, Lei Federal 8.666/93, art. 116.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 113/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a retirada de entulhos, galhadas e inservíveis, patrolar e roçar as seguintes ruas do Bairro Chácara Marileia:

1. Rua Bom Jardim;
2. Rua Aristóteles da Cunha;
3. Rua Joaquim José Caridade;
4. Av. Porto de Santos;
5. Av. Porto de Tubarão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores do bairro, que sofrem com o abandono das referidas ruas. Quando chove, as mesmas ficam intransitáveis e com muita lama, em alguns locais, as pessoas não tem como entrar e sair de suas casas devido o alagamento. Quando o tempo fica seco, o problema é com a poeira, que causa problemas de alergias respiratórias. Tal iniciativa vai proporcionar melhor qualidade de vida aos que ali residem. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 174/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano

plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e meio fio para as ruas: Maceió, Rio de Janeiro, Aracaju e São Luiz no bairro Jardim Bela Vista.

JUSTIFICATIVA:

Para atender as reivindicações da comunidade, facilitando a passagem dos pedestres e veículos, a ser utilizado como anel viário. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 199/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pavimentação asfáltica na rua Gervásio Moreira Marques, localizada no bairro Cidade Beira Mar no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua supracitada estão inconformados com o descaso da falta de asfaltamento, e a situação precária que se encontra.

Tal indicação é de absoluta necessidade, pois informam os moradores que com os buracos e muita lama o local fica intransitável, não conseguindo chegar em suas residências.

Além disso, quando o local está seco, sofrem com muita poeira e com a chegada da chuva, o acúmulo de muita lama nos buracos, a rua fica impossibilitadas de trafegar.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 234/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica da Rua Ivan Lins, no Bairro Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica da referida rua se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 17 de abril de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 235/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a implantação de rede de esgoto e pavimentação asfáltica da Rua Barbosa Lima Sobrinho, no Bairro Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

A implantação da rede de esgoto e pavimentação asfáltica das referidas vias é de grande importância, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, a conclusão da pavimentação irá amenizar as dificuldades dos moradores e valorizará os imóveis residenciais.

Sala das sessões, 17 de abril de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 238/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica da Avenida das Palmeiras, no Bairro Enseada das Gaivotas:

JUSTIFICATIVA

Os moradores da referida Avenida reclamam da falta de infraestrutura e por isso reivindicam as obras de melhorias e com a realização das mesmas os moradores terão mais segurança e conforto, além de favorecer um melhor aspecto urbanístico de nossa cidade.

Sala das sessões, 17 de abril de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 241/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a implantação de rede de esgoto e pavimentação asfáltica da Rua Diniz Roque de Santana, no Bairro Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

A implantação da rede de esgoto e pavimentação asfáltica das referidas vias é de grande importância, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Portanto, a conclusão da pavimentação irá amenizar as dificuldades dos moradores e valorizará os imóveis residenciais.

Sala das sessões, 17 de abril de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 252/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica da Rua Eduardo Pio Duarte Silva, no Bairro Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica da referida rua se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 18 de abril de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 263/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de uma CRECHE MUNICIPAL para atender as famílias do LOTEAMENTO ATLANTICO.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, dando suporte as mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim qualidade de vida das famílias daquele bairro.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 272/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que proceda o *conserto* de buraco na camada asfáltica na Avenida A, Rua I e Rua J, *todas Localizadas* no bairro Maria Turri, no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua supracitada estão inconformados com o prejuízo que os referidos buracos estão causando em seus veículos, bem como as dificuldades e danos que os pedestres sofrem ao transitar neste local, pela situação precária em que se encontram.

Além disso, quando o local está seco, sofrem com muita poeira e com a chegada da chuva, o acúmulo de muita lama nos buracos, as ruas ficam impossibilitadas de trafegar.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 273/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, realizar a manutenção dos postes da Associação do Moradores do Bairro Maria Turri, bem como a manutenção dos postes da Rua D, localizada no bairro Maria Turri, com o intuito de dar aos bairros dos nossos moradores, uma Segurança melhor, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Não temos dúvidas de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito e interesse comum com as comunidades, princípios fundamentais para o exercício da democracia.

Esta é uma indicação de extrema importância para o referido bairro, uma vez que os postes que integram a associação pertencem a prefeitura e, portanto, devem receber a devida manutenção do mesmo modo que as ruas. Ante o exposto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para os moradores desta localidade que usufrui do espaço da associação, não somente para reunião dos municípios do referido bairro, mas de diversas formas como prática de esportes e lazer para as crianças que ali residem.

Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 288/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado o restabelecimento do serviço de iluminação nos postes da Rua Projetada, quadra 4, do bairro Cidade Praiana, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos moradores da rua Projetada, quadra 4, reclamando que o local se encontra numa grande escuridão, com vários postes sem luz há bastante tempo, tornando-se um perigo para a segurança dos moradores. Tal indicação torna-se indispensável para a locomoção dos moradores, pois os mesmos transitam com muito medo, principalmente em horário noturno, andando sobressaltados com o perigo dos assaltantes, que rondam o local.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 299/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, criar NAS ESCOLAS UMA PARTICIPAÇÃO ATIVA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

As crianças de hoje serão os jovens e homens do futuro, serão eles os usuários e mantenedores do trânsito, capazes de transformarem essa realidade. Essa educação para o trânsito, além de ensinar regras, técnicas, métodos de prevenções de acidentes, deve ter a preocupação em tornar as pessoas cidadãs, pois vivemos em sociedade, e essa preocupação deve ser a curto, médio e longo prazo, porque a complexidade dos fatores que geram esses problemas não admitem uma só linha de pensamento e trabalho.

De acordo com o educador Paulo Freire: "A educação não é a solução, mas não há solução sem a educação".

Através da educação no trânsito dentro das escolas poderemos formar cidadãos mais conscientes e preparados para enfrentar a vida e o trânsito. A iniciativa tem por objetivo contribuir na construção de valores, como o respeito ao próximo para a proteção da vida, que é o nosso bem maior. A educação no trânsito nas escolas auxiliar, ainda, na compreensão da criança em relação aos elementos e as situações vivenciadas no trânsito. Os ensinamentos sobre educação no trânsito deve começar nas séries iniciais e aliar teoria e prática. As crianças devem ser orientadas a ter um comportamento adequado em relação à segurança necessária nas vias públicas, tanto na condição de pedestre quanto na de passageiro. Aqueles que usam bicicletas, skates, patins e patinetes devem aprender que existem faixas para ciclistas e outros lugares apropriados e seguros para a diversão, que excluem as vias públicas. Também não devem esquecer de usar equipamentos de proteção e segurança. Muitos motoristas e pedestres não seguem as leis, o que pode provocar a ocorrência de vários acidentes de trânsito. Os dados estatísticos mostram índices preocupantes. Para as pessoas se conscientizarem desse perigo, o Brasil sempre elabora campanhas para a educação no trânsito, que chamam a atenção para a necessidade de respeitar a faixa de pedestres, usar cinto de segurança, não dirigir alcoolizado, utilizar cadeirinha para crianças no carro, etc. A educação no trânsito não se limita apenas a ensinar regras de circulação, mas também deve contribuir para formar cidadãos responsáveis, autônomos, comprometidos com a preservação da vida.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 301/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja obrigatória a presença de um profissional de Odontologia nas Unidades de Terapia Intensiva – UTI, no Hospital, Pronto Socorro e Clínicas Particulares no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois em 24 de fevereiro de 2010, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou no Diário Oficial da União a sétima Resolução da Diretoria Colegiada, que estabelecia as condições e os serviços que devem ser obrigatoriamente oferecidos numa unidade de terapia intensiva (UTI). Nesta Resolução, ficam definidos todos os tipos de assistência que devem ser disponibilizados aos pacientes internados e, na seção IV, consta que a odontologia também faz parte do rol. A boca é a porta de entrada para muitas infecções. Por isso, o trabalho preventivo, com a correta higiene bucal, é muito importante. Caso não seja feita da forma adequada, pode, por exemplo, resultar em uma endocardite, que é uma doença infecciosa grave que afeta o coração. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 315/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, determinar o setor competente a instalar uma área de lazer no terreno público localizado na Rua Claudio Ribeiro, bairro Âncora, direcionado as crianças que ali residem.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da localidade solicitam a construção de uma área de lazer para as crianças que ali residem, pois estão desprovidas de local para recreação após a saída das escolas.

Não temos dúvidas de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito e interesse comum com as comunidades, princípios fundamentais para o exercício da democracia.

Ressalte-se que a comunidade local, após levantar o valor de R\$ 200,00 com muito sacrifício, conseguiram contratar uma máquina retro-escavadeira particular para retirada de entulhos e lixo, pois o referido terreno encontrava-se abandonado pelo Poder Executivo, tornando-se um local de moradia para bichos peçonhentos, como cobras e ratos.

Porém, atualmente, após a ação dos próprios munícipes, ainda existe a necessidade do Poder Executivo realizar a construção de uma área de lazer, uma vez que nesta localidade residem muitas crianças que não possuem qualquer local para passar o tempo em que não estão em suas escolas.

Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 316/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, determinar o setor competente a realizar a manutenção da Rua das Petúnias, localizada no bairro Âncora, em toda sua extensão, que hoje sofre com repentinos alagamentos.

JUSTIFICATIVA

Não temos dúvidas de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito e interesse comum com as comunidades, princípios fundamentais para o exercício da democracia.

No momento em que chove, a referida rua torna-se um, sem qualquer escoamento.

Nesta localidade residem em torno de 20 famílias, passando por situação precária diariamente.

Esta é uma indicação de extrema importância para o referido bairro, uma vez que os postes que integram a associação pertencem a prefeitura e, portanto, devem receber a devida manutenção do mesmo modo que as ruas.

Ante o exposto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para os moradores desta localidade que usufrui do espaço da associação, não somente para reunião dos munícipes do referido bairro, mas de diversas formas como prática de esportes e lazer para as crianças que ali residem.

Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 319/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Quarenta e três, no Bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes da referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 22 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 320/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Quarenta e quatro, no Bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes da referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 22 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 322/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construído uma quadra poli esportiva no espaço do galpão no bairro de Cantagalo que anualmente é realizado a "Festa do Feijão".

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois o espaço supracitado durante todo o ano está ocioso, e o bairro de Cantagalo é carente de local que possa ocupar nossos jovens, que hoje sofre com toda sorte de violência ocasionado pelas drogas e o esporte, é um fator predominante no combate a estes eventos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2018.

MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 323/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita a troca da iluminação pública na Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) entre o início da Rua das Dálías até a Rua Campla Municipal.

JUSTIFICATIVA

A Solicitação necessária e urgente, pois a via pública está com várias lâmpadas queimadas prejudicando os usuários em trânsito bem como os moradores que utilizam os pontos de parada dos coletivos no período noturno ocasionando uma sensação de insegurança aos usuários. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 23 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 324/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a limpeza dos bueiros, de águas pluviais da Rua Casuarinas entre a Escola Municipal Simar Machado Sodré e o Supermercado Ancora por estarem muito obstruídos causando alagamento em dias de chuvas.

JUSTIFICATIVA

A Solicitação é necessária e urgente, pois a via pública fica intransitável nos dias chuvosos bem como atrapalha o transito de pedestres prejudicando o comercio e moradores da localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 23 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 325/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, imediata revisão na iluminação pública da Rua das Casuarinas no Loteamento denominado Âncora, principalmente no trecho em frente ao vasto comércio local (Supermercado Âncora, Hortifrut, Rei das frutas etc.)

JUSTIFICATIVA

O local frequentado principalmente por donas de casa, encontra-se às escuras com lâmpadas queimadas, o que vem prejudicando sobremaneira os comerciantes naquela área instalados, visto que, a escuridão facilita a ação de malfetores que atuam na localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador -Autor

INDICAÇÃO Nº. 326/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito que seja construída uma cobertura na área externa do Posto de Saúde do Bairro Cantagalo, cito Estrada do Cantagalo, S/Nº - Cantagalo – Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente feita por usuários daquele posto que ficam expostos ao tempo aguardando em fila para ser atendido inclusive crianças de colo, gestantes e idosos, pois o espaço supracitado não tem nenhum abrigo condizente com a demanda do público. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 28 de maio de 2018.

MARCO RIBEIRO
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 335/2018

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o Presente Subscreve, após cumprir as exigências vigentes e ouvido o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pavimentação asfáltica e Saneamento básico e rede coletora de esgoto em toda extensão da Rua Piauí, no Bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

A Indicação é no sentido de que o Exmº. Sr. Prefeito possa fazer pavimentação asfáltica junto com a Rede coletora de esgoto e Drenagem de águas Pluviais, haja em vista quando chove, há alagamentos e muita lama, e quando venta a poeira é uma fonte de problemas respiratórios, são os municípios que ali residem que mais sofrem.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2018.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 336/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a equiparação salarial para os profissionais: Técnico de Informática, Programador, Analista de Segurança e Analista de Sistema.

JUSTIFICATIVA:

Os Técnicos de Informática, Programador, Analista de Segurança e Analista de Sistema, estão recebendo um salário inferior em relação ao Estado do Rio de Janeiro, existindo de fato, uma diferença salarial. Entendendo que a diferença de localização, Estado e Município não impede a equiparação Salarial, mais o que realmente importa são as atribuições que são exercidas no dia a dia. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 337/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de uma Cooperativa para coleta de materiais recicláveis no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Diante da falta de empregos que enfrenta nosso país, e nosso município a criação desta Cooperativa iria gerar empregos diretos e indiretos, com o intuito de promover a valorização social e incentivar o aumento na rentabilidade das pessoas de baixa renda envolvidas na coleta e comercialização de materiais recicláveis.

A **reciclagem** é o processo de reaproveitamento do lixo descartado, dando origem a um novo produto ou a uma nova matéria-prima com o objetivo de diminuir a produção de rejeitos e o seu acúmulo na natureza, reduzindo o impacto ambiental. Pratica-se, então, um conjunto de técnicas e procedimentos que vão desde a separação do lixo por material até a sua transformação final em outro produto.

Apesar de não ser a única medida a ser realizada para a diminuição do lixo produzido pela sociedade, a reciclagem possui um importante papel, uma vez que, além de reduzir a quantidade de rejeitos, também diminui a procura por novas matérias-primas. Dessa forma, quanto mais se recicla, mais se reaproveita e, conseqüentemente, menor é a necessidade de extrair novos materiais da natureza.

Soma-se aos benefícios da redução do lixo e desoneração dos recursos naturais o fato de o processo de reciclagem ajudar a movimentar a economia, pois empresas especializadas nesse processo passam a atuar, gerando, inclusive, mais emprego e renda. Um exemplo também é a formação de cooperativas de reciclagem, como a dos catadores de papel, que, embora trabalhem quase sempre em regime informal de trabalho, conseguem adquirir uma renda para sustentar suas famílias.

O primeiro passo para a realização do processo de reciclagem é a **coleta seletiva**, ou seja, a separação do lixo por material, com o seu posterior destino para o reaproveitamento. Geralmente, divide-se primeiramente o material reciclável do não reciclável e, em seguida, separa-se o que é reciclável em metais, plástico, papel e vidro. A coleta é uma importante forma de promover a prática da reciclagem.

Embora a reciclagem, como vimos, seja muito importante, ela apresenta algumas limitações. A primeira delas é a de que, mesmo que exista uma grande eficiência na sociedade para a realização desse processo, ele não será o suficiente para diminuir em níveis aceitáveis a produção de lixo. Esse problema eleva-se quando o consumismo é desenfreado e a conseqüente geração de rejeitos é acentuada, sendo impossível para a reciclagem absorver tudo isso. O mais importante, na verdade, é adotar a **política dos 3Rs** ou, até mesmo, a política dos **5Rs**, que envolve repensar, reduzir, recusar, reutilizar e reciclar.

Este trabalho contribui para resgatar a cidadania e melhorar a qualidade de vida dos municípios. Vai minimizar os impactos ambientais na disposição final de resíduos

sólidos, executando uma coleta organizada de recicláveis, diminuindo, assim, a quantidade de materiais inadequadamente descartados em encostas, margens de rios e terrenos baldios da cidade, reduzindo, assim, o volume de lixo coletado a ser encaminhado pela municipalidade para destinação final.

Por todos esses motivos, devemos sempre incentivar a reciclagem, mas também precisamos entender que ela, sozinha, não resolverá os problemas da sociedade e os impactos gerados sobre o meio ambiente. Portanto, reduzir o consumo, optar por materiais mais duráveis e reaproveitar ao máximo um determinado produto antes de descartá-lo são medidas que podem ajudar a melhorar a qualidade de vida das pessoas e também a conservação da natureza.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 341/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal QUE POSSA ELABORAR LEI DE REFIS EM RELAÇÃO AO IPTU ATRASADO, no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Este programa de conciliação fiscal (Refis), tem como objetivo recuperar os impostos em atraso, taxas municipais e contribuição de melhorias atrasadas. Entre os tributos que serão refinanciados, está o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), dívida ativa do município.

O programa de conciliação fiscal tem como meta permitir que os contribuintes em atraso tenham melhores condições de regularizar seus débitos. Serão incluídos no programa débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas municipais e contribuições de melhorias, em razão de fatos geradores ocorridos até a presente data, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, estejam ajuizados ou a ajuizar e com exigibilidade suspensa ou não.

A maioria dessa dívida é de empresas e de proprietários de imóveis. O programa de conciliação é para recuperar uma parte desses débitos.

Cabe à Prefeitura, criar uma Central do IPTU, que estará preparada para atender o contribuinte. Contribuintes inadimplentes com o IPTU que aderirem ao REFIS, receberão abatimento de 90% nos juros e de 75% na multa sobre o valor em atraso. Além disso, também ficam aptos a aproveitar condição facilitada de pagamento do imposto no próximo ano, como o desconto de 20% na opção à vista. Assim, o contribuinte terá a oportunidade de quitar suas dívidas com esta lei.

Esta iniciativa tem o objetivo de ajustar as dívidas de nossos contribuintes, e principalmente gerar mais recursos para serem aplicados em serviços prestados aos municípios.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 342/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a EXPANSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, GRATUITAS, EM ESPAÇO PÚBLICO, PARA CADA BAIRRO do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma indicação para que os moradores, principalmente jovens e adolescentes, que se encontram ociosos e as vezes, procuram usar o seu tempo disponível em atividades não produtivas, nos bairros desta cidade, tenham a oportunidade de expandir seu tempo, frequentando os locais públicos que ficam vazios, após ou antes da frequência escolar, em atividades culturais e esportivas, em espaço público de cada bairro da cidade. Estas atividades seriam articuladas, programadas e providenciadas sob a responsabilidade das Secretarias de Esporte em parceria com a Fundação de Cultura do nosso Município.

As quadras das praças públicas, dos bairros, poderiam ser usadas como espaço para estas atividades. Ou até mesmo, as quadras de esportes dos colégios públicos.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 343/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja viabilizado para o Município de Rio das Ostras, um Programa de transporte escolar gratuito para universitários e estudantes de cursos profissionalizantes, mesmo que cursado em Municípios próximos.

JUSTIFICATIVA

Este é um assunto que vem sendo abordado e muito debatido por vários universitários, pois sem emprego e com pais pobres, ao passar para universidades em municípios próximos, muitas das vezes não conseguem cursar, por falta de transporte.

Por tal motivo estão necessitando, de um transporte escolar que possam levar e buscar nas faculdades das quais passaram no vestibular, conseguindo até bolsa, mas no entanto, sem transporte.

O transporte escolar gratuito deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e volta, devendo estabelecer-se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado.

O objetivo da presente proposta de Lei é oferecer o transporte escolar gratuito aos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes devidamente matriculados em instituições de ensino público ou privado, mesmo em municípios vizinhos, buscando a efetivação do direito constitucionalmente garantido à educação.

Muitos alunos se deslocam a cidades próximas para frequentar curso superior, onde conseguem até bolsa. Neste caso, o bom senso deve prevalecer e a forma legal deve ser observada para que o Município possa subsidiar esse transporte.

A imposição desta obrigatoriedade visa tão somente a garantia de aprofundamento do ensino, em mercado de trabalho que cada dia mais requer especialidade e técnica dos profissionais.

Assim, em face da necessidade de um ensino continuado após a conclusão dos ensinos fundamental e médio para a inclusão do profissional no mercado de trabalho, e da grande quantidade de alunos que passará a ter acesso ao ensino superior, em razão da criação de milhares de novos cursos superiores e profissionalizantes em todo o país e considerando a obrigação estabelecida pela Constituição Federal de que o Município deve fornecer o transporte escolar gratuito aos estudantes desde a creche até o ensino médio, por analogia devemos estender este conceito aos estudantes universitários e aos estudantes de cursos profissionalizantes, de modo a garantir a continuidade dos estudos para uma melhor colocação no concorrido mercado de trabalho.

Ante toda a matéria aqui apresentada, e considerando a extrema importância dos estudos, em especial para proporcionar à população uma melhor qualidade de vida, conto com a cooperação dos nobres colegas.

Sala de sessões, 04 de junho de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 016/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste

em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

A todos os pastores e pastoras que compõem a
ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES DE RIO DAS OSTRAS (APLERO)

JUSTIFICATIVA

Fundada em 26 de outubro de 1995, a ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E LÍDERES DE RIO DAS OSTRAS (APLERO), atua em nome da união eclesial, objetivando o crescimento da Igreja Evangélica, especialmente na Cidade de Rio das Ostras.

Dia 12 de junho é marcado por um evento muito especial, a celebração do **Dia do Pastor**, e mediante a isso, sinto em meu coração o enorme desejo de homenagear todos os pastores e pastoras da APLERO, como uma forma de reconhecer e agradecer o bellissimo trabalho que desenvolvem dia após dia, disseminando o evangelho de Jesus e resgatando vidas.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 017/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

Shirley Pereira da Silva

Exercendo a função de Agente de Portaria no Pronto Socorro Municipal

JUSTIFICATIVA

Parabenizo a Senhora Shirley Pereira da Silva, que está desempenhando a função de Agente de Portaria no Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, demonstrando integridade e carinho especial com os pacientes que ali aguardam atendimento.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 019/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

Ivair Gomes da Silva, mais conhecido como "Tifty" pelos grandes feitos realizados para nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

O Senhor Ivair Gomes da Silva, o "Tifty", residente há 35 anos em nossa cidade, pai de 19 filhos, pedreiro de profissão, sempre dedicado à família e à comunidade com ações sociais.

Viu no esporte uma forma de levar alegria, esperança e cidadania aos moradores de Rio das Ostras, tendo fundado a Associação Atlético Progresso, com diversos títulos.

Foi eleito pela Associação de Moradores de Nova Cidade se destacando em sua atuação junto ao Poder Público na busca por melhorias para seu bairro, muitas vezes esquecido pelos governantes.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2018.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 020/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos para:

MILENA OLIVEIRA DA SILVA
MISS RIO DAS OSTRAS INFANTO JUVENIL 2018
CATERGORIA BABY

THÁVINY ROGÉRIO MARTINS
MISS RIO DAS OSTRAS INFANTO JUVENIL 2018
CATERGORIA MIRIM

YASMIM OLIVEIRA DA SILVA
MISS RIO DAS OSTRAS INFANTO JUVENIL 2018
CATERGORIA JUVENIL

JUSTIFICATIVA

Milena, Thávinny e Yasmim são providas de beleza fascinante, além de simpatia e humildade, tiveram ótima desenvoltura e conquistando a todos no Miss Rio das Ostras Infanto Juvenil 2018. Elas levarão o nome do nosso município para todo Estado no Concurso Miss Rio de Janeiro Infanto Juvenil Universo 2018. Pela brilhante participação, portanto merecedoras dessa homenagem.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador autor

